



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



DECRETO N° 1646/2025, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025 - LEI N.1126.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências
EBER ROGERIO ASSIS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 22.000,00

02 05 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
195	08.244.0010.0024.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	7.000,00
		MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	
01		TESOURO	
110 000		GERAL	
			F.R.: 001 00
02 09 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
307	15.452.0005.0034.0000	URBANISMO	15.000,00
		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	
01		TESOURO	
110 000		GERAL	
			F.R.: 001 00

Artigo 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 05 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
198	08.244.0010.0024.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	-7.000,00
		MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01		TESOURO	
110 000		GERAL	
			F.R. Grupo: 0 01 00
02 09 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
309	15.452.0005.0034.0000	URBANISMO	-15.000,00
		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01		TESOURO	
110 000		GERAL	
			F.R. Grupo: 0 01 00

Anulação (-) -22.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



Artigo 3º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Fernão, 24 de novembro de 2025.

Eber Rogerio Assis
Prefeito Municipal



Registrada e publicada por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão - Data supra.